



Processo nº 19818/2023  
Contrato nº 077/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 077/2025**

**TERMO ADITIVO Nº05** ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 20.02.2024 (**CONTRATO Nº 063/2024**), constante de fls. 203/211, do Processo Administrativo Nº 19818/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.9147.005/0001-77, com sede na Vila Primária 08 s/nº Quadra 18 Módulos 24/47, Daiag, Aparecida de Goiânia/GO CEP nº 74.993-430, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, portador da Carteira de Identidade 05574751613 DETRAN/GO e CPF/MF nº 037.816.801-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº05 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **19818/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio no valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE NO VALOR DO SALDO CONTRATUAL.**

Conforme solicitação da SMO às folhas 491/492, referente ao Reequilíbrio Financeiro do Contrato e autorização do Ordenador de Despesas à fl: 492, solicitação e justificativa da empresa às fls. 483/490 com análise e orientação da PGM à fl. 496, temos o acréscimo de **R\$ 17.610,75** (dezesete mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos), equivalente a **4,10%** (quatro virgula dez por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

